

18-04-1964  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITARANA - ES  
Inácio

**LEI Nº. 865/2009**

**Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal/2009 - Lei Municipal nº 850/2008 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 850/2008) crédito especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender à programação constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de *superávit* financeiro do exercício de 2008.

**Art. 3º.** A abertura deste crédito especial não irá gerar impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2009.

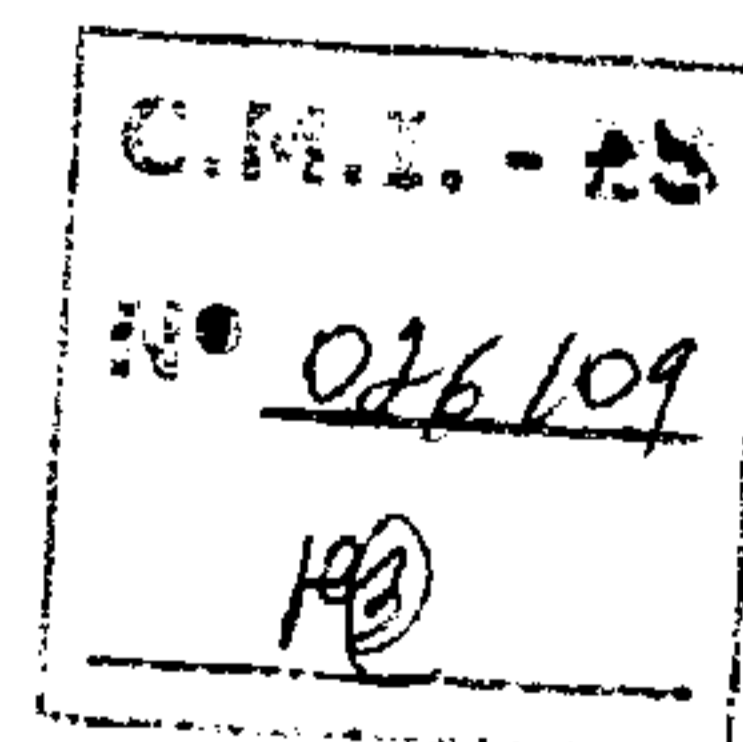
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 19 de fevereiro de 2009.



**EDIVAN MENEGHEL**  
Prefeito Municipal



C.M.I. - ES  
Nº 027/09  
RQ

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

**CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO**

R\$1,00				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001.050.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0020.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	00400	50.000,00
TOTAL				50.000,00

  
EDIVAN MENEQUEL  
Prefeito Municipal  
ITARANA - ES